

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

Processo Administrativo nº 18318/2019

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº 115.366.378-31 celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18318/2019, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência deste Termo de Fomento prorrogada por 12(doze) meses, com início em 1/1/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução das ações previstas no termo, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à organização da sociedade civil o montante de R\$ 518.850,96 (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para a conta corrente nº 35.448-1, agência 514-2, Banco do Brasil para todo o ano de 2020.

Os repasses serão realizados em 12 (doze) parcelas, sendo:

Primeira parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/01/2020;

Segunda parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 28/02/2020;

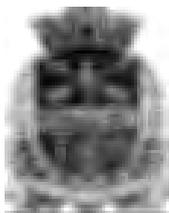
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Terceira parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/03/2020;

Quarta parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/04/2020;

Quinta parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/05/2020;

Sexta parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/06/2020;

Sétima parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/07/2020;

Oitava parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/08/2020;

Nona parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/09/2020;

Décima parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/10/2020;

Décima Primeira parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 30/11/2020;

Décima Segunda parcela no valor de até R\$ 43.237,58 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a ser paga em 31/12/2020;

Todas as serão pagas até o último dia de cada mês, sendo a primeira parcela até 31/01/2020 e a última em 31/12/2020.

O repasse a ser concedido pelo município onerará a seguinte dotação orçamentária:

07.01.00 581 3.3.90.39.99 27.812.3007.2405 110.0000 01.

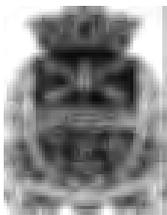
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 3 de dezembro de 2019.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-33

WLADIMIR DO CARMO
Organização Da Sociedade Civil
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: Dorci da Bandeira Mesquita
CPF: 076409228-60

Nome: Janete Sp. Z Grunzo
CPF: 029.608.558-84

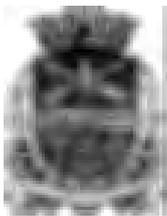
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município De Porto Ferreira – Secretaria Municipal De Esportes e Lazer.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Pró-Voleibol de Porto Ferreira.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 14/2018

OBJETO: Execução De Projeto Esportivo E De Lazer E Fomento De Política Pública Desportiva E De Lazer No Município De Porto Ferreira – SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima – OAB 403.087 E-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br (contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

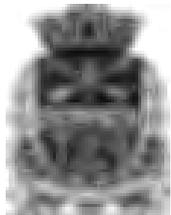
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 3 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 –
Apto 73 – Vila Maria, P. Ferreira SP, 13660-000

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33 RG: 45.962.674-7

Data de Nascimento: 5/5/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550 – Apto 73 -
Vila Maria

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone: 3581-2661

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Wladimir do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 115.366.378-31 RG: 17.354.621-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1971

Endereço residencial completo: Rua David Zadra, 174 – Sala 1 – Vila Nova

E-mail institucional: contato@apv.esp.br

E-mail pessoal: contato@apv.esp.br

Telefone: 19-3589-1944

Assinatura:

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br